



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

**DECRETO Nº 42/2023
DE 13 DE DE FEVEREIRO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 2.452, DE 19 DE ABRIL DE 2022, QUE INSTITUI O SELO “AMIGO DOS ANIMAIS” NO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE-MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de 29 de abril de 1990; e,

CONSIDERANDO a promulgação da Lei Municipal nº2.452, de 19 de abril de 2022, que institui o Selo “ Amigo dos Animais” no município;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º da referida Lei Municipal que determina a regulamentação desta mediante Decreto;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído, no Município de João Monlevade, o Selo “Amigo dos Animais” como forma de reconhecimento do município de João Monlevade à atuação de pessoas físicas e jurídicas que desenvolvem iniciativas continuadas para defesa, proteção e bem-estar dos animais ou que contribuam efetiva e continuamente, nessa área, junto ao Poder Público ou a instituições sem fins lucrativos que atuem na garantia dos direitos dos animais.

Art. 2º O selo de que trata este decreto terá validade de até 2 (dois) anos, a partir da sua concessão, podendo ser suspenso e/ou cassado se houver interrupção das boas práticas que fundamentam sua concessão.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 13 de fevereiro de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, ao décimo terceiro dia do mês de fevereiro de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo